



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

Secretaria de Gestão Estratégica e Modernização - SEGEM

2. Responsável pela demanda:

José Augusto de Oliveira Neto

3. Necessidade da contratação:

Contratação de projeto arquitetônico para reforma de espaço no térreo do Edifício Sede (Memorial) para transformá-lo em um ambiente de inovação, criação, mentoria e aprimoramento de processos de trabalho do TRE-PB.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

Atualmente, o LIODS executa suas atividades em **espaços improvisados e não adequados** à natureza colaborativa e experimental das metodologias de inovação. Mesmo com limitações estruturais, o laboratório tem desenvolvido diversos projetos e ações alinhados à Resolução CNJ nº 395/2021 e à Meta 9 do Poder Judiciário, demonstrando o compromisso institucional com a transformação e a modernização dos serviços prestados. No entanto, a **ausência de um espaço físico próprio e estruturado** compromete a qualidade e o potencial de expansão dessas iniciativas, tornando-se necessária a adequação de um ambiente no edifício Sede que favoreça práticas inovadoras, oficinas de cocriação, sessões de ideação e atividades interativas com foco no usuário.

Assim, a proposta trazida pelo Presidente desse Tribunal é a de transformar o ambiente atual do Memorial, no térreo, em um **Espaço de Inovação**, capaz de fomentar a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios enfrentados por nossa instituição.

Este novo espaço será projetado para ser flexível, colaborativo e tecnologicamente equipado, permitindo a realização de oficinas criativas, projetos interativos, atividades de prototipagem, desenvolvimento de ideias e eventos de cocriação.

A reforma se justifica, portanto, não apenas pela adequação física do espaço, mas sobretudo pela necessidade de alinhar a infraestrutura ao papel estratégico da inovação e melhoria contínua em nossos processos e resultados.

4.1 - Item do Plano de Contratações - [PACONT](#):

A dotação será definida oportunamente pela Administração.

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor

A dotação será definida oportunamente pela Administração.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;	X	1 - Contrato de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC, envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contrato de serviço até o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC;
	4 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de serviço abaixo do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratos de aquisições de forma geral, desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratos de aquisições que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Em julho/2025

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

José Augusto de Oliveira Neto - SEGEM

Valter Felix - SEARQ

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 09/06/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2127952&crc=2913867B, informando, caso não preenchido, o código verificador 2127952 e o código CRC 2913867B..

